



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 048, de 02/03/2018

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Airton Tetelbom Stein

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

SECRETÁRIO DE GESTÃO COM PESSOAS
Leandro Mateus Silva de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

REFERÊNCIA

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO	4
ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	5
ATOS DO GABINETE DA REITORIA	6
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	8
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	33
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS	35
ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO COM PESSOAS	36
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	36
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC	36
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC	36
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO	36
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA	36
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	36
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	37
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	37
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)	37
PROMOÇÕES (DOCENTES)	37
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)	37
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS	38
AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	38
DIÁRIAS	38
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE	38
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS	39
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE	39
LICENÇAS	39
ABONO DE PERMANÊNCIA	39
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

A Vice-Reitora em exercício da presidência do Conselho Universitário, ad referendum, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, considerando os despachos e requisições constantes nos processos nºs 23103.006326/2017-44 e 23103.007809/2017-66, e na Resolução nº 09/2018 do CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a docente Annie Jeanninne Bisso Lachinni para presidir a banca de concurso para a área de Enfermagem Psiquiátrica do Departamento de Enfermagem.

Art. 2º Alterar o inciso I do art. 1º da Resolução nº 01/2018, de 23 de janeiro de 2018, indicando a docente Cheila Minéia Daniel de Paula para presidir a banca de concurso para a área de Biossegurança e Gerenciamento de Laboratório (ciências da saúde e ciências biológicas) do Departamento de Ciências Básicas da Saúde.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais termos da Resolução nº 01/2018, expedida em 23 de janeiro de 2018, não modificados por esta Resolução e pelas Resoluções nºs 03/2018, 04/2018, 05/2018 e 06/2018 deste Colegiado.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

A Vice-Reitora no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ad referendum, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, considerando os despachos e requisições constantes nos processos nºs, 23103.007807/2017-77, 23103.007809/2017-66 e 23103.006326/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar o inciso “i” do art. 2º da Resolução nº 03/2018, de 31 de janeiro de 2018, incluindo a docente Daniela Cardoso Tietzmann como primeira suplente.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais termos da Resolução nº 03/2018, expedida em 31 de janeiro de 2018, não modificados por esta Resolução.

Art. 2º Revisar a composição da banca de concurso para docente na área de Biossegurança e Gerenciamento de Laboratório (ciências da saúde e ciências biológicas) do Departamento de Ciências Básicas da Saúde, homologada pelo CONSEPE em 15 de dezembro de 2017 (Resolução nº 88/2017), definindo como membros titulares os docentes Cheila Minéia Daniel de Paula (UFCSPA), Karin Tallini (IFRS) e Osmar Luiz Magalhães de Oliveira (UFRGS). Como membros suplentes internos as docentes Sandrine Comparsi Wagner, Liane Nanci Rotta e Cristine Souza Goebel.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais termos da Resolução nº 88/2017, expedida em 15 de dezembro de 2017, não modificados por esta Resolução ou pelas Resoluções nºs 02/2018, 03/2018, 04/2018 e 08/2018 deste Colegiado.

Art. 3º Indicar os seguintes docentes para a composição da banca de concurso para docente na área de Enfermagem Psiquiátrica do Departamento de Enfermagem: Annie Jeanninne Bisso Lacchini e Luísa Amália Diehl, como membros internos titulares; Gisele Pereira de Carvalho, Eliane Goldberg Rabin, Aline Alves Veleda e Roberta Waterkemper, como membros internos suplentes; Leila Mariza Hildebrandt (UFSM), como membro externo titular; Andréa Noeremberg Guimarães (UDESC), Jeferson Rodrigues (UFSC), Marlene Gomes Terra (UFSM), Eglê Rejane Kohlrausch (UFRGS) e Sandra Cristina Pillon (USP), como membros externos suplentes.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 07/2018-GAB-CS/CPAD DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 4º, inciso II, da Portaria CGU nº 335/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDI CARMEN PULROLNIK, Administradora - E, SIAPE nº 1560514, e DINARA JAQUELINE MOURA, Professora Adjunta 1, SIAPE nº 2018415, servidoras efetivas e estáveis para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos aludidos no Processo nº 23103.000248/2018-55, mediante Sindicância Investigativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Reitora

PORTARIA Nº 016 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Evelise Fraga de Souza Santos, matrícula SIAPE nº 434539, como Gestora de Segurança da Informação e Comunicação, sem prejuízo de suas demais atividades administrativas e acadêmicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

PORTARIA Nº 017 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora FLÁVIA MACIEL RIBEIRO, SIAPE nº 1623849, como membro da Comissão Especial de Padronização de Documentos Institucionais composta nos termos da Portaria nº 15 de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar a servidora LUCIMARA DA SILVA ROCHA, SIAPE nº 1016005, para compor a Comissão Especial de Padronização de Documentos Institucionais designada pela Portaria nº 15 de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Todos os demais termos e condições da Portaria nº 15 de 23 de fevereiro de 2018 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Porto Alegre, 02 de março de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas em 2018 na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria Nº. 113, de 20 de dezembro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para integrar a Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas em 2018 na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, os servidores:

Nome	Representatividade
Ana Carolina Faedrich dos Santos	Membro Técnico-administrativo
Gilberto Puiati Biasi	Membro Técnico-administrativo
João Ribeiro Cunha Neto	Membro Técnico-administrativo
Simone Pereira Cohen	Membro Técnico-administrativo
Juliana Trevisan Rocha	Membro Docente
Marcelo Menna Barreto Schwarke	Membro Docente
Tiago Franco de Oliveira	Membro Docente
Viviane Rodrigues Botelho	Membro Docente
Sérgio Zylbersztejn	Membro Docente

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - Participar das reuniões e treinamentos convocados pela Coordenadora relativos à Avaliação para o Ingresso por Cotas pelo Processo Seletivo SiSU em 2018;

II - Estar disponível nos dias de matrículas ou de acordo com cronograma previamente divulgado.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 113, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marta Quintanilha Gomes
Pró-Reitora de Graduação em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a composição da Comissão de Estágio do Curso de Gestão em Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº. 98, de 21 de outubro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a docente Mellina da Silva Terres e excluir os docentes Mônica Maria Celestina de Oliveira, Marcelo Schenk de Azambuja e Sílvio César Cazella da Comissão de Estágio do Curso de Gestão em Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, ficando assim composta:

Representante	Atribuição	Mandato
Otávio Neves da Silva Bittencourt	Coordenador da Comissão	21/06/2017 a 20/06/2019
Mellina da Silva Terres	Membro docente	21/06/2017 a 20/06/2019
Cláudia de Souza Libânio	Membro docente	21/06/2017 a 20/06/2019

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 98, de 21 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marta Quintanilha Gomes
Pró-Reitora de Graduação em exercício

UNIVERSIDADE PUBLICA LISTAS DE ESPERA DO SISU

Foram publicadas nesta quinta-feira, 15, as listas de espera (http://sisu.ufcspa.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=110&Itemid=108) para ingressar nos cursos de graduação da UFCSPA por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). A divulgação da lista de candidatos selecionados para o primeiro chamamento será feita nesta sexta-feira, 16, e as matrículas desta primeira convocação ocorrerão na segunda-feira, 19. Todas as informações sobre o procedimento de inscrição estão reunidas no link <http://sisu.ufcspa.edu.br/>

Qui, 15 de Fevereiro de 2018 12:44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

RESULTADO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 2018

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, de acordo com os Editais 15/2018 e 16/2018 da PROGRAD, divulga o resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento de matrículas no 1º Chamamento da Lista de Espera do SISU 2018/1:

Processos DEFERIDOS	
1.	23103.000930/2018-42
2.	23103.000943/2018-17
3.	23103.000928/2018-79
4.	23103.000932/2018-37
5.	23103.000948/2018-40

Processos INDEFERIDOS	
1.	23103.000940/2018-83
2.	23103.000963/2018-98
3.	23103.000954/2018-05
4.	23103.000944/2018-61
5.	23103.000941/2018-28
6.	23103.000933/2018-81
7.	23103.000936/2018-15
8.	23103.000923/2018-46

A matrícula dos candidatos cujo os processos foram DEFERIDOS será realizada automaticamente, sem a necessidade de presença do candidato. O atestado de matrícula será enviado ao endereço de e-mail informado no ato do preenchimento do formulário de requerimento de matrícula até às 14h00 do dia 23/02/2018.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

PROCESSO SELETIVO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 2018

- Item 4.1 retificado pelo Edital PROGRAD nº 22, de 26 de fevereiro de 2018-

EDITAL DA PROGRAD Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Procedimentos para os Chamamentos da Lista de Espera e ocupação de vagas remanescentes ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, em virtude das Vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU/MEC) e de acordo com o Edital da PROGRAD nº 10, de 23 de janeiro de 2018, define procedimentos para a ocupação de vagas e matrículas dos candidatos da Lista de Espera do SiSU.

1. Das modalidades de ingresso

1.1 Para o SiSU UFCSPA 2018, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso, ocorre por 02 (dois) sistemas de ingresso: a) por Ampla Concorrência (AC) e b) Reserva de Vagas.

1.1.1 O sistema de ingresso por Reserva de Vagas, conforme a Lei nº 12.711/2012, se dá por 08 (oito) modalidades:

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2. Das Vagas disponíveis:

2.1 As vagas disponíveis em cada curso serão divulgadas no site da universidade (<http://sisu.ufcspa.edu.br>) nas datas estabelecidas no item 3 deste edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

2.2 Serão convocados candidatos sucessivas vezes, por curso, até que seja atingido o número de vagas remanescentes da última chamada, respeitada a data limite de 19 de março de 2018.

3. Das datas para divulgação da lista de candidatos no site institucional* e matrículas:

Etapa	Divulgação da Lista	Matrícula Presencial
1º chamamento	16/02/2018	19/02/2018
2º chamamento	23/02/2018	27/02/2018
3º chamamento	02/03/2018	05/03/2018
4º chamamento**	09/03/2018	12/03/2018
5º chamamento	16/03/2018	19/03/2018

* www.ufcspa.edu.br ou <http://sisu.ufcspa.edu.br/>

** de acordo com o subitem 3.2 e item 4 deste edital

3.1 As convocações para matrícula presencial do 1º, 2º, 3º e 5º chamamentos, em número exato ao de vagas disponíveis para preenchimento, serão feitas mediante chamamentos específicos da própria UFCSPA e divulgados em sua página eletrônica (<http://sisu.ufcspa.edu.br>).

3.2 A convocação para matrícula presencial do 4º chamamento, em até 10 (dez) vezes o número de vagas existentes, será feita mediante chamamento específico da própria UFCSPA e divulgados em sua página eletrônica (<http://sisu.ufcspa.edu.br>) e obedecerá aos termos do item 4 deste edital.

3.3 Os candidatos que não comparecerem no dia estabelecido para sua matrícula ou, na condição de candidatos optantes pelas modalidades AC, L1, L5, L9 e L13, não designarem procurador específico, assim como não apresentarem os documentos obrigatórios exigidos para a matrícula, perderão, automaticamente, o direito à vaga. Caberá, exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento dos chamamentos realizados pela UFCSPA em sua página eletrônica (<http://sisu.ufcspa.edu.br>).

4. Do 4º chamamento:

4.1 Serão convocados até 10 (dez) vezes o número de vagas existentes para o 4º chamamento, por ordem de classificação na Lista de Espera do SiSU. A distribuição das vagas ocorrerá em reunião presencial dos candidatos no dia 09 de março de 2018, em salas e horários específicos, conforme lista a ser divulgada em 12 de março de 2018 no site da instituição. Estas vagas serão ocupadas pelos candidatos com melhores notas de classificação, presentes na reunião, nos termos do Edital da PROGRAD nº 10, de 23 de janeiro de 2018 e dentro do limite de vagas. Item retificado pelo Edital PROGRAD nº 22, de 26 de fevereiro de 2018.

4.2 As salas reservadas para o 4º chamamento serão fechadas nos horários divulgados para cada curso, e não será permitida a entrada de candidatos nas salas após os horários estipulados, sob nenhuma hipótese. Os candidatos que não estiverem no interior da sala até o horário estipulado, serão desclassificados automaticamente e perderão o direito à vaga.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

4.3 Os candidatos que comparecerem à reunião de convocação e forem classificados dentro das vagas disponíveis informadas em edital serão conduzidos para a análise de documentos e a realização de matrícula.

4.4 Serão considerados AUSENTES e perderão, automaticamente, o direito à vaga, os candidatos que não comparecerem à reunião presencial do dia 12 de março de 2018, e na condição de candidatos optantes pelas modalidades AC, L1, L5, L9 e L13, não designarem procurador específico ou não apresentarem os documentos exigidos para a matrícula.

4.5 Esta modalidade de convocação não estabelece vínculo do candidato como aluno ou de qualquer natureza com a UFCSPA, não implicando qualquer garantia ou direito de ingresso, em qualquer tempo, nesta Universidade.

4.6 Será considerado candidato MATRICULADO, aquele que cuja classificação esteja contemplada no limite de vagas disponíveis e que atenda a todas as exigências deste edital.

4.7 Será considerado candidato HABILITADO aquele que atender as exigências deste edital, porém estando fora do limite de vagas disponíveis.

4.8 Assinada a lista de presença da reunião de convocação, e na existência de vaga futura, observada a data limite para ingresso, 19 de março de 2018, o candidato HABILITADO deverá acompanhar a convocatória para apresentação dos documentos exigidos para matrícula e demais procedimentos que antecedem à efetivação de matrícula no site <http://sisu.ufcspa.edu.br>.

5. Das modalidades de matrícula:

5.1 A matrícula, de acordo com os chamamentos, para as modalidades AC, L1, L5, L9 e L13 poderá ser realizada por 02 formas:

a) Pessoalmente, no período definido para matrícula, das 09h00 às 16h00, na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS, em sala a ser definida no local. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso.

b) Por procuração simples específica do candidato designado para terceiro, no período definido para matrícula, das 09h00 às 16h00, na sede da UFCSPA sito na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro Histórico – 90050-170 – Porto Alegre/RS, em sala a ser definida no local.

5.2 A matrícula, de acordo com os chamamentos, dos candidatos selecionados pelas Cotas reservadas para autodeclarados negros (pretos/pardos) - L2, L6, L10 e L14 – ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na modalidade presencial, descrita na letra “a” do item 5.1, não sendo permitido o procedimento de matrícula por procuração.

5.3 As matrículas na modalidade presencial ocorrerão por ordem de chegada mediante distribuição de senha até as 16h00. Não serão distribuídas senhas de atendimento, sob nenhuma hipótese, após este horário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

6. Da ocupação de vagas:

6.1 Para os candidatos que constarem concomitantemente na lista de espera do Sistema de Cotas e de Ampla Concorrência e forem convocados para matrícula em qualquer dos chamamentos, será prioritário o preenchimento da vaga pelo Sistema de Cotas, não podendo o candidato optar pela forma de ingresso. O candidato que for classificado dentro do número de vagas disponíveis e que não apresentar a documentação exigida em edital para o ingresso pelo Sistema de Cotas e/ou apresentar documentação com inconsistências ou faltante, será desclassificado dessa modalidade, passando a concorrer apenas às vagas pela Ampla Concorrência, caso existam e desde que sua classificação esteja contemplada dentro do número de vagas não ocupadas.

7. Dos documentos para as matrículas

7.1 Os candidatos convocados deverão realizar sua matrícula nas datas definidas no Item 3 deste edital. Os documentos exigidos para matrícula para cada modalidade podem ser consultados em “Instrução de Matrículas” http://sisu.ufcspa.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=91&Itemid=99, como também no “Termo de Adesão”, endereço: <http://sisu.ufcspa.edu.br/sisu/documentos/2018/termo-de-adesao-2018.pdf>.

8. Dos candidatos optantes pelo sistema de ingresso por Reserva de Vagas – Cotas

8.1 A efetivação da matrícula dos candidatos optantes pelas modalidades de Cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, caso aprovados, está condicionada à apresentação de documentação exigida, que será verificada pela Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas em 2018 da UFCSPA durante o processo de matrícula.

8.2 A matrícula do candidato ingressante nas modalidades de cotas para deficiente (L9, L10, L13 e L14) está condicionada a aprovação de seu laudo médico pela Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas em 2018 da UFCSPA. O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer nos dias e horário estipulados no item 3 deste edital, munido dos documentos necessários para matrícula, devendo o laudo médico ser entregue diretamente à Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas em 2018 da UFCSPA. A análise será realizada com base na legislação vigente.

8.3. Os candidatos autodeclarados indígenas (L2, L6, L10 e L14) deverão entregar à Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas em 2018, a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (ANEXO I), assinada por 01(uma) Liderança da Comunidade Indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à Comunidade Indígena.

8.4. Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - modalidades L2, L6, L10 e L4-, após procedimento descrito no item 8.1 (obrigatoriamente), 8.2 e 8.3 (na condição de pretos/pardos, indígenas e deficientes) deverão estar presentes para aferição da Autodeclaração (ANEXO II) pela Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais. A referida comissão, na presença do candidato, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo.

9. Dos Recursos do resultado da aferição da autodeclaração étnico-racial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

9.1 Do resultado de indeferimento pela Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, a que se refere o item 8.4, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato ou seu procurador, observados os prazos estabelecidos no subitem 9.1.3.

9.1.1 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser aberto pelo candidato via processo administrativo na Divisão de Protocolo da UFCSPA, localizado no Prédio 1, 1º andar, em formulário próprio (ANEXO III) e encaminhado à Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais.

9.1.2 A aferição, em caráter recursal, ocorrerá na presença do candidato e será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição.

9.1.3 O local e horário para aferição serão divulgados no site institucional, observado o cronograma a seguir:

Etapa	Prazo para recurso	Aferição recursal (presencial)	Resultado
1º chamamento	Até 20/02/2018 – 16h00	21/02/2018	22/02/2018
2º chamamento	Até 28/02/2018 – 16h00	01/03/2018	02/03/2018
3º chamamento	Até 06/03/2018 – 16h00	08/03/2018	09/03/2018
4º chamamento	Até 13/03/2018 – 16h00	15/03/2018	16/03/2018
5º chamamento	Até 20/03/2018 – 16h00	22/03/2018	23/03/2018

9.1.4 O resultado do recurso será divulgado no site institucional, no prazo estabelecido no cronograma acima, e a identificação do candidato ocorrerá pelo número do processo administrativo informado no protocolo de abertura do processo.

9.1.4 A ausência do candidato na data, local e horário reservado para o procedimento descrito no subitem 9.1.2 na etapa de aferição, caracteriza na sua desistência à ocupação de vaga reservada para negro (preto/pardo), passando a concorrer às vagas de ampla concorrência, conforme descrito no subitem 6.1.

10. Dos Recursos para os demais casos de indeferimento

10.1 O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula na etapa da Lista de Espera, excetuando-se os casos previstos no item 9, será de 1 (um) dia útil após o encerramento da matrícula de sua chamada, conforme cronograma a seguir:

Etapa	Prazo para recurso	Resultado
1º chamamento	Até 20/02/2018 – 16h00	22/02/2018
2º chamamento	Até 28/02/2018 – 16h00	02/03/2018
3º chamamento	Até 06/03/2018 – 16h00	09/03/2018
4º chamamento	Até 13/03/2018 – 16h00	16/03/2018
5º chamamento	Até 20/03/2018 – 16h00	23/03/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

10.1.1 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser aberto pelo candidato via processo administrativo na Divisão de Protocolo da UFCSPA, localizado no Prédio 1, 1º andar, em formulário próprio (ANEXO IV) e encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD.

10.1.2 O resultado do recurso será divulgado no site institucional (<http://sisu.ufcspa.edu.br>) no prazo estabelecido no cronograma acima, e a identificação do candidato ocorrerá pelo número do processo administrativo informado no protocolo de abertura do processo.

11. Das Disposições Gerais

11.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas do ENEM, na matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.2. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados. O candidato que não realizar a matrícula nos dias e horários previstos ou deixar de apresentar os documentos informados no caput perderá o direito da vaga.

11.3. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas no site da instituição <http://sisu.ufcspa.edu.br>

11.4. Os candidatos selecionados para o curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no segundo semestre de 2018, deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas acima estipuladas.

11.5. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

11.6. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, "Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior". Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFCSPA, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

11.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula anulada, se cabível, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

11.8. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2018 implica no consentimento da utilização e na divulgação de suas notas e informações prestadas no Enem 2017, incluindo os dados referentes à sua participação no SiSU, assim como no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFCSPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

11.9 O candidato que ingressar após o início do ano letivo, ou seja, 26 de fevereiro de 2018, terá acesso aos conteúdos trabalhados no período que antecedeu seu ingresso na UFCSPA, como também observar o índice de frequência para aprovação, que é de 75% do total da carga horária da disciplina, conforme a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

11.10. No caso de dúvidas referentes ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar e-mail para duvidas@ufcspa.edu.br

Marta Quintanilha Gomes
Pró-Reitora de Graduação, em exercício

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA - SiSU 2018

Eu, _____
portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pelas modalidades de candidato indígena (L2, L6, L10 e L14), que sou da etnia _____
e membro da Comunidade Indígena _____
(nome da Terra Indígena).

() resido em Terra indígena: _____ () resido em Área Urbana: _____

Nome do Local / Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, ____ de _____ de _____. _____

Cidade

Dia

Mês

Ano

Assinatura

Atenção:

*preenchimento obrigatório para candidatos autodeclarados INDÍGENAS inscritos nas modalidades L2, L6, L10 e L14.

**é obrigatório coletar a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança Indígena e 2 (duas) testemunhas pertencentes à Comunidade Indígena:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

1. _____

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

2. _____ 3. _____

Assinatura da Testemunha**

Assinatura da Testemunha**

Nome legível da Testemunha**

Nome legível da Testemunha**

Nº da Cédula de Identidade Testemunha**

Nº da Cédula de Identidade Testemunha**

Para Preenchimento da Comissão de Avaliação para o Ingresso por Cotas

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA - SiSU 2018

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, ingressante pela modalidade L2 (), L6 (), L10
() ou L14 (), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
___/___/___, no município de _____, estado
_____, filho de _____
_____ e de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que sou preto/a () pardo/a () indígena (), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

_____, ____ de _____ de _____. _____
Cidade Dia Mês Ano Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

*Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DEFINIÇÕES DE NEGRO/A E INDÍGENA

Negro/a- de acordo com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério para aferição da autodeclaração negro/a (preto/a ou pardo/a) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do/a candidato/a pela Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais.

Indígena - trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, critérios que devem ser comprovados mediante apresentação de Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por 01(uma) Liderança da Comunidade Indígena e 02 (duas) testemunhas membros da Comunidade Indígena.

Para Preenchimento da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANEXO III

Requerimento de RECURSO de Verificação da Autodeclaração – SiSU 2018

À

Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

EDITAL DA PROGRAD Nº 16 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

1º Chamamento da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação da UFCSPA

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, em virtude das vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU/MEC) e de acordo com o Edital da PROGRAD nº 15, de 15 de fevereiro de 2018 CONVOCA os candidatos designados nesta convocação complementar (anexos) da Lista de Espera do SiSU, para realizar a matrícula presencial no dia 19/02/2018:

1. Vagas disponíveis por modalidade de concorrência:

1265466-ALIMENTOS-TECNOLOGICO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	7	1	5	1	0	0	0	0	19
59792-BIOMEDICINA-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
14	3	2	4	2	1	0	1	0	27
1166723-BIOMEDICINA-BACHARELADO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
14	7	2	6	1	0	0	0	0	30
116588-ENFERMAGEM-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	2	5	2	0	0	2	0	27
122450-FARMÁCIA-BACHARELADO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
14	6	2	6	2	0	0	0	0	30
1265553-FÍSICA MÉDICA -BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
14	6	2	5	1	0	0	0	0	28
116586-FISIOTERAPIA -BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
14	7	2	4	0	0	0	0	0	27
97221-FONOAUDIOLOGIA-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	7	2	4	1	0	0	0	0	25
1126732-GASTRONOMIA-TECNOLOGICO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	3	1	2	1	0	0	0	0	12
1265545-GESTÃO EM SAÚDE-BACHARELADO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	6	1	4	0	0	0	0	0	23
1265544-INFORMÁTICA BIOMÉDICA-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	5	3	3	1	0	0	0	0	21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

16236-MEDICINA-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
14	2	3	2	1	3	1	1	1	28
59794-NUTRIÇÃO-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	6	0	3	1	0	0	0	0	21
107856-PSICOLOGIA-BACHARELADO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	1	1	1	1	0	2	0	24
1321484-QUÍMICA MEDICINAL- BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
14	8	1	7	1	0	0	0	0	31
1129022-TOXICOLOGIA ANALÍTICA- TECNOLÓGICO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	3	1	3	1	0	0	0	0	14
TOTAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
184	83	26	64	17	5	1	6	1	387

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

AC- Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2. O horário, local, documentação necessária, prazos para recursos e todos os procedimentos pertinentes a matrículas dos candidatos convocados pelos Chamamentos da Lista de Espera para ocupação das vagas remanescentes ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação da UFCSPA devem ser consultados no Edital da PROGRAD nº 15, de 15 de fevereiro de 2018, disponível em: <http://sisu.ufcspa.edu.br/sisu/documentos/2018/lista-de-espera/edital-15-2018-lista-de-espera.pdf>

3. No caso de dúvidas referentes ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar e-mail para duvidas@ufcspa.edu.br

Marta Quintanilha Gomes
Pró-Reitora de Graduação, em exercício

EDITAL PROGRAD Nº 17 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 03, publicado no DOU nº 02, de 03 de janeiro de 2018, seção 3, páginas 35 a 41.

1. No item 12.2, onde se lê: "A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

g) Área Deontologia e Medicina Legal:

TITULARES: Helena Terezinha Hubert Silva (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Ygor Arzeno Ferrão (UFCSPA); Heloísa Jesse Folgieri (UFRGS).

SUPLENTEs: Rita de Cássia Sant'Anna Alves (UFCSPA); Analuiza Camozzato de Pádua (UFCSPA); Josenel Maria Barcelos Marçal (UFCSPA); Juliana Fernandes Tramontina (UFCSPA); Lisieux Elaine de Borba Telles (UFRGS); Márcia Vaz (PUCRS); Ricardo Becker Feijó (UFRGS) e Rafael Nazário Bringhamti (UFRGS).

leia-se: "A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

g) Área Deontologia e Medicina Legal:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

TITULARES: Rita de Cássia Sant'Anna Alves (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Ygor Arzeno Ferrão (UFCSPA); Heloísa Jesse Folgieri (UFRGS).

SUPLENTEs: Analuiza Camozzato de Pádua (UFCSPA); Josenel Maria Barcelos Marçal (UFCSPA); Juliana Fernandes Tramontina (UFCSPA); Lisieux Elaine de Borba Telles (UFRGS); Márcia Vaz (PUCRS); Ricardo Becker Feijó (UFRGS) e Rafael Nazário Bringhenti (UFRGS).

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 18 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Anexo I do Edital PROGRAD nº 12 de 01 de fevereiro de 2018, o qual passa a ser lido nos seguintes termos:

1. Inclui-se no Anexo I do Edital PROGRAD nº 12 de 01 de fevereiro de 2018 a disciplina “Hora do CHA: Partilhando Conhecimentos, desenvolvendo Habilidades e Incentivando Atitudes no Sistema”, passando a vigorar a relação de disciplinas Eletivas e PDCIs ofertadas no Anexo I, páginas 2 a 19 deste edital.

Marta Quintanilha Gomes
Pró-Reitora de Graduação, em exercício

EDITAL DA PROGRAD Nº 19 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

2º Chamamento da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação da UFCSPA

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, em virtude das vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU/MEC) e de acordo com o Edital da PROGRAD nº 15, de 15 de fevereiro de 2018, CONVOCA os candidatos designados nesta convocação complementar (anexos) da Lista de Espera do SiSU para realização de matrícula presencial.

1. O candidato selecionado para o 2º Chamamento da Lista de Espera deverá realizar sua matrícula no dia 27 de fevereiro de 2018, entre às 09h00 e 16h00, preferencialmente, seguindo o cronograma estabelecido:

2. Vagas disponíveis por modalidade de concorrência:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

1265466-ALIMENTOS-TECNOLOGICO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	5	2	1	1	0	0	0	0	13
59792-BIOMEDICINA-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
8	4	2	3	0	0	0	0	0	17
1166723-BIOMEDICINA-BACHARELADO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
13	5	2	3	1	0	0	0	0	24
116588-ENFERMAGEM-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	3	1	2	1	0	0	0	0	13
122450-FARMÁCIA-BACHARELADO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	7	1	5	2	0	0	0	0	22
1265553-FÍSICA MÉDICA -BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	6	2	2	0	0	0	0	0	16
116586-FISIOTERAPIA -BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	6	2	1	0	0	0	0	0	18
97221-FONOAUDIOLOGIA-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	4	2	0	0	0	0	0	0	12
1126732-GASTRONOMIA-TECNOLOGICO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	2	1	0	1	0	0	0	0	8
1265545-GESTÃO EM SAÚDE-BACHARELADO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	5	1	3	0	0	0	0	0	14
1265544-INFORMÁTICA BIOMÉDICA-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	2	4	1	0	0	0	0	0	14
16236-MEDICINA-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	0	4	1	2	2	0	1	0	16
59794-NUTRIÇÃO-BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	4	0	2	1	0	0	0	0	11
107856-PSICOLOGIA-BACHARELADO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	4	1	2	1	0	0	0	0	13
1321484-QUÍMICA MEDICINAL- BACHARELADO-INTEGRAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
8	3	0	4	6	0	0	0	0	21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

1129022-TOXICOLOGIA ANALÍTICA- TECNOLÓGICO-NOTURNO									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	3	1	1	0	0	0	0	0	9
TOTAL									
AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
102	63	26	31	16	2	0	1	0	241

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

AC- Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2. O horário, local, documentação necessária, prazos para recursos e todos os procedimentos pertinentes a matrículas dos candidatos convocados pelos Chamamentos da Lista de Espera para ocupação das vagas remanescentes ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação da UFCSPA devem ser consultados no Edital da PROGRAD nº 15, de 15 de fevereiro de 2018, disponível



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

em: <http://sisu.ufcspa.edu.br/sisu/documentos/2018/lista-de-espera/edital-15-2018-lista-de-espera.pdf>

3. No caso de dúvidas referentes ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar e-mail para duvidas@ufcspa.edu.br

Marta Quintanilha Gomes
Pró-Reitora de Graduação, em exercício

EDITAL PROGRAD Nº 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 03, publicado no DOU nº 02, de 03 de janeiro de 2018, seção 3, páginas 35 a 41, e suas retificações (edital nº 05, publicado no DOU nº 11, em 16 de janeiro de 2018, seção 3, página 24; edital nº 14, publicado no DOU nº 27, em 7 de fevereiro, seção 3, páginas 31 e 32; edital nº 17, publicado no DOU nº 34, em 20 de fevereiro de 2018, seção 3, página 34), conforme indicado abaixo:

1. No item 12.2, onde se lê:

“a) Área Biossegurança e Gerenciamento de Laboratório:

TITULARES: Cláudia Giuliano Bica (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Cyntia Alencar Fin (UFCSPA); Karin Tallini (IFRS).

SUPLENTEs: Alessandro Comarú Pasqualotto (UFCSPA); Vlademir Vicente Cantarelli (UFCSPA); Pedro Alves d’Azevedo (UFCSPA); Karine Rigon Zimmer (UFCSPA); Cheila Minéia Daniel de Paula (UFCSPA); Giancarlo Pasquali (UFRGS); Miriam Frantz (Feevale); Osmar Luiz Magalhães de Oliveira (UFRGS).

c) Área Enfermagem:

TITULARES: Adriana Aparecida Paz (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Édlamar Kátia Adamy (UDESC); Valdecir Zavarese da Costa (UFSC).

SUPLENTEs: Carine Raquel Blatt (UFCSPA); Denise Antunes de Azambuja Zocche (UDESC).”

d) Área Química Medicinal e Farmacêutica:

TITULARES: Kellen Cristhina Borges de Souza (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Carolina Horta Andrade (UFGO); Paulo Augusto Netz (UFRGS).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

SUPLENTEs: Rafael Andrade Caceres (UFCSPA); Rômulo Faria Santos Canto (UFCSPA); Simone Schneider Amaral (UFCSPA); Claudia Elizabeth Thompson (UFCSPA); Juliana Maria Forain Miolo Schneider (UFCSPA); Gustavo Henrique Goulart Trossini (USP); Luiz Augusto Basso (PUCRS), Maria Letícia de Castro Barbosa (UFRJ) e Favero Reisdorfer Paula (UFPampa).

leia-se:

“a) Área Biossegurança e Gerenciamento de Laboratório:

TITULARES: Cheila Minéia Daniel de Paula (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Karin Tallini (IFRS); Osmar Luiz Magalhães de Oliveira (UFRGS).

c) Área Enfermagem:

TITULARES: Adriana Aparecida Paz (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Édlamar Kátia Adamy (UDESC); Valdecir Zavarese da Costa (UFSM).

SUPLENTEs: Daniela Cardoso Tietzmann (UFCSPA); Carine Raquel Blatt (UFCSPA); Denise Antunes de Azambuja Zocche (UDESC).

d) Área Química Medicinal e Farmacêutica:

TITULARES: Juliana Maria Forain Miolo Schneider (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Gustavo Henrique Goulart Trossini (USP); Maria Letícia de Castro Barbosa (UFRJ).

2. No item 12.3, onde se lê:

“c) Área Enfermagem: Isabel Cristina Gurgel da Silva Pires (Coordenadora), Isabela Beraldi Esperandio e Bárbara Haack Presta;

d) Área Química Medicinal e Farmacêutica: Gabriela Kampf Cury (Coordenadora) e Alessandra Moschem Tolfo.”

leia-se:

“c) Área Enfermagem: Isabel Cristina Gurgel da Silva Pires (Coordenadora), Isabela Beraldi Esperandio e Edson Arijú Belmonte;

d) Área Química Medicinal e Farmacêutica: Gabriela Kampf Cury (Coordenadora) e Marília Remuzzi Zandoná.”

Marta Quintanilha Gomes
Pró-Reitora de Graduação, em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

EDITAL PROGRAD Nº 21 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a prorrogação do período para impugnação de banca pelos candidatos do Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente, da área de Neurocirurgia, conforme disposto no Edital nº 57, publicado no DOU nº 247, de 27 de dezembro de 2017, seção 3, páginas 30 a 36, e no Edital de retificação nº 13, publicado no DOU nº 27, de 7 de fevereiro de 2018, seção 3, página 31:

1. Onde se lê: “Os candidatos têm o período de 10 dias úteis, a contar da data de divulgação da banca examinadora, para apresentação no setor de Protocolo da UFCSPA de eventuais impugnações (...)”

leia-se: “Os candidatos têm o período de 26/02 a 09/03/2018, para apresentação no setor de Protocolo da UFCSPA de eventuais impugnações (...)”

Marta Quintanilha Gomes
Pró-Reitora de Graduação, em exercício

EDITAL PROGRAD Nº 22 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 15 de 15 de fevereiro de 2018, que trata dos Procedimentos para os Chamamentos da Lista de Espera e ocupação de vagas remanescentes ofertadas pelo SiSU nos cursos de graduação da UFCSPA, conforme indicado abaixo:

1. No item 4.1, onde se lê:

4.1 Serão convocados até 10 (dez) vezes o número de vagas existentes para o 4º chamamento, por ordem de classificação na Lista de Espera do SiSU. A distribuição das vagas ocorrerá em reunião presencial dos candidatos no dia 09 de março de 2018, em salas e horários específicos, conforme lista a ser divulgada em 12 de março de 2018 no site da instituição. Estas vagas serão ocupadas pelos candidatos com melhores notas de classificação, presentes na reunião, nos termos do Edital da PROGRAD nº 10, de 23 de janeiro de 2018 e dentro do limite de vagas.

leia-se:

4.1 Serão convocados até 10 (dez) vezes o número de vagas existentes para o 4º chamamento, por ordem de classificação na Lista de Espera do SiSU. A distribuição das vagas ocorrerá em reunião presencial dos candidatos no dia 12 de março de 2018, em salas e horários específicos, conforme lista a ser divulgada em 09 de março de 2018 no site da instituição. Estas vagas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

serão ocupadas pelos candidatos com melhores notas de classificação, presentes na reunião, nos termos do Edital da PROGRAD nº 10, de 23 de janeiro de 2018 e dentro do limite de vagas.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

NORMA OPERACIONAL Nº 01/2018 – PROGRAD

Fixa as normas operacionais para formas, prazos e competência de registro de frequência e de divulgação de notas das disciplinas dos cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 1º Os critérios de avaliação e a periodicidade de aplicação da avaliação serão disponibilizados aos discentes pelo docente no primeiro dia de aula.

Parágrafo único. Todas as datas das avaliações, inclusive do exame final, deverão ser informadas no cronograma do plano de ensino.

Art. 2º Os instrumentos de avaliação parciais serão apresentados e discutidos com os discentes no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após sua realização.

Art. 3º No prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de aplicação da avaliação (provas, trabalhos teórico-práticos, relatórios, seminários, práticas assistidas etc.), o resultado obtido pelo aluno deverá ser registrado pelo docente no Portal do Professor para divulgação.

Art. 4º O exame final deverá ser aplicado ao término da disciplina, na última semana letiva prevista no calendário acadêmico.

§1º O disposto no caput deste artigo se aplica para as disciplinas que ocorrem em até 20 (vinte) semanas.

§2º Quando as disciplinas forem de período inferior a 20 (vinte) semanas ou disciplinas anuais, o exame final ocorrerá na última semana prevista no cronograma da disciplina.

Art. 5º Os resultados obtidos em cada instrumento de avaliação parcial e no exame final serão informados aos discentes pelo docente.

§1º A divulgação dos resultados obtidos deverá ser realizada de forma presencial, preferencialmente, ou por meio eletrônico, desde que seja assegurado o acesso a essa informação a todos os discentes matriculados na disciplina.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

§2º Não será permitida a divulgação de resultados de avaliações em murais, quadros de aviso, paredes ou portas.

Art. 6º Os resultados finais do exame serão divulgados aos discentes pelo docente em no máximo 3 (três) dias úteis após a aplicação da avaliação.

Parágrafo único. O resultado da última avaliação imediatamente anterior ao exame final será divulgado pelo docente em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Art. 7º Os Trabalhos de Conclusão de Curso e as notas finais referentes aos estágios curriculares obrigatórios realizados no ano de conclusão do curso ficam desobrigados dos prazos e formas de divulgação contidos nesta norma operacional e estarão submetidos aos regulamentos específicos de cada curso de graduação.

Art. 8º A frequência do aluno deve ser lançada no Portal do Professor em até 72 horas após a aula ministrada.

Art. 9º Revogar a Norma Operacional nº 04, de 18 de novembro 2014.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2018.

Marcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa servidores para operar o sistema de concessão de diárias e passagens (SCDP) para a UFCSPA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 024/PROAD/UFCSPA, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Designar a servidora Maria Isaete Neumann, matrícula Siape nº. 1029383, Assistente em Administração, CPF: ***.679.300-**, para exercer a função de Gestora Setorial do SCDP e a servidora Andressa Luiza Bortolaso de Oliveira, matrícula Siape nº. 1940020, Secretária Executiva, CPF: ***.372.230-**, para exercer, TEMPORARIAMENTE, a função de Substituta da Gestora Setorial do SCDP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018 – PROAD

Define a ordem cronológica dos pagamentos executados pela UFCSPA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

CONSIDERANDO o constante no §1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 06 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 04/2017/PROAD.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

Art. 2º Determinar que o Departamento de Contabilidade e Finanças da UFCSPA adote a seguinte ordem cronológica na execução dos pagamentos:

I – Bolsas e auxílios estudantis;

II – Benefícios pagos a pessoal;

III – Faturas referentes ao consumo de água, luz, telefone, serviços postais, suprimentos de fundos e passagens aéreas;

IV – Contratos de prestadores de serviços com mão-de-obra nas dependências da UFCSPA;

IV – Demais pagamentos, respeitada a ordem cronológica de ateste, e priorizando credores de valores de até R\$ 8.000,00.

Art. 3º A ordem dos pagamentos realizados pela UFCSPA será divulgada no site institucional pelo Departamento de Contabilidade e Finanças.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2018.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-reitor de Administração

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018, a Divisão de Arquivo, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2017, aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 470/2017/GABIN-AN, de 26 de dezembro de 2017, e respectivo, Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 1/2018, de 25 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União, 26 de janeiro de 2018 procedeu à eliminação de 25 metros lineares de documentos, relativos às atividades-meio integrantes do acervo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Graziella Cé
Arquivista
Presidente da Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Data: 22/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 154032

Nº Processo: 23103006500201759. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 05538307000164. Contratado : ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA -LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de reforma do salão nobre do prédio 1 da UFCSPA. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 . Vigência: 17/01/2018 a 04/08/2018. Valor Total: R\$473.579,18. Fonte: 8100000000 - 2018NE800022. Data de Assinatura: 17/01/2018.

(SICON - 21/02/2018) 154032-15270-2018NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 154032

Nº Processo: 23103007155201771. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 04137442000135. Contratado : GL EDITORA GRAFICA LTDA -.Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de impressão offset e digital com fornecimento de materiais pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 . Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019. Valor Total: R\$18.620,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800033. Data de Assinatura: 01/02/2018.

(SICON - 21/02/2018) 154032-15270-2018NE800001020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154032

Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 23103005629201405. PREGÃO SISPP Nº 57/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 01978473000120. Contratado : AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E -COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO. Objeto: Prorrogação do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 . Vigência: 30/01/2018 a 29/01/2019. Data de Assinatura: 24/01/2018.

(SICON - 21/02/2018) 154032-15270-2018NE800001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Portaria nº 066 – Designa, para o período 03/03 a 14/03/2018, Alessandra Moschem Tolfo para o Encargo de Substituta da Coordenação de Engenharia.

Portaria nº 081 – Dispensa, a partir de 22/02/2018, Cristine Souza Goebel do Encargo de Substituta da Chefia do Departamento de Métodos Diagnósticos.

Portaria nº 083 – Designa, a partir de 22/02/2018, Sheila Bünecker Lecke para o Encargo de Substituta da Chefia do Departamento de Métodos Diagnósticos

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Portaria nº 060 – Antônio Rogério Proença Tavares Crespo – lotado, a partir de 21/02/2018, no Departamento de Clínica Cirúrgica.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Portaria nº 070 – Márcia Schmitt Veronezi Cappellari – Padrão 6 p/7, a partir de 29/01/2018.

Portaria nº 071 – Camila Bittencourt da Silva – Padrão 1 p/2, a partir de 01/02/2018.

Portaria nº 072 – Karina Cunha Nascimento – Padrão 3 p/4, a partir de 05/02/2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

Portaria nº 073 – Andréia Carolina Duarte Duprat – Padrão 6 p/7, a partir de 09/02/2018.

Portaria nº 074 – Camila Tondolo Romero – Padrão 3 p/4, a partir de 12/12/2018.

Portaria nº 075 – Maria do Carmo de Costa – Padrão 4 p/5, a partir de 28/02/2018.

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Portaria nº 062 – Camila Tondolo Romero – Nível III p/IV, a partir de 12/02/2018.

Portaria nº 064 – Maria do Carmo de Costa – Nível III p/IV, a partir de 14/02/2018.

Portaria nº 065 – Karina Cunha Nascimento – Nível III p/IV, a partir de 16/02/2018.

Portaria nº 068 – Camila Bittencourt da Silva – Nível I p/II, a partir de 01/02/2018.

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Portaria nº 063 – Johanna Dagort Billig – Adjunta 2 p/ Adjunta 3, a partir de 20/02/2018.

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Portaria nº 842 – Lucia Marques Stenzel – Adjunta 4 p/Associada 1, a partir de 19/08/2017.

Portaria nº 067 – Manuela Poletto Klein – Adjunta A1 p/A2, a partir de 11/02/2018.

Portaria nº 069 – Clotilde Druck Garcia – Associada 2 p/3, a partir de 26/02/2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

Portaria nº 079 – Ana Amélia Antunes Lima – Adjunta 1 p/, a partir de 02/10/2017.

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Bárbara Costa Beber – Participação na II Jornada Gaúcha de Neuropsicologia na PUCRS – 23/03/2018 – Chapecó/SC.

Cláudia Dornelles Schneider – Participação em Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado na USP – 09/04/2018 – São Paulo/SP.

Juliana Trevisan Rocha – Cursar Pós-Graduação Lato Sensu em Reprodução Humana Assistida nos Períodos – 22/02 a 25/02/2018; 22/03 a 25/03/2018; 26/04 a 29/04/2018; 24/05 a 27/05/2018; 21/06 a 24/06/2018; 19/07 a 22/07/2018; 16/08 a 18/08/2018; 13/09 a 16/09/2018; 18/10 a 21/10/2018; 08/11 a 11/11/2018 e 06/12 a 08/12/2018 – Jundiaí/SP.

Leandro Mateus Silva de Souza – Participação de Reunião de Trabalho do FORPLAD – 05/03/2018 – Brasília/DF.

Leandro Mateus Silva de Souza – Participação na 1ª Reunião Ordinária do FORPLAD – 13/03 a 16/03/2018 – Natal/RN.

Maitê Bello Jotz – Participação no III Congresso Sul Brasileiro de Atenção Domiciliar – 05/04 a 08/04/2018 – Curitiba/PR.

Maria Cristina de Almeida Freitas Cardoso – Participação no 3º Congresso Brasileiro de Disfagia – 04/04 a 08/04/2018 – Ribeirão Preto/SP.

AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Sem movimentos

DIÁRIAS

Sem movimentos

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 048 de 02/03/2018

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Sem movimentos

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Rita Stamer Neves – Aprovado (Processo 23103.000768/2018-68)

LICENÇAS

Sem movimentos

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos

Porto Alegre, 02 de março de 2018

Fábio Santos de Souza
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas